



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO CONZAD TECH, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN/RJ, e o **CONSÓRCIO CONZAD TECH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.320.104/0001-11, situado na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903 parte, Centro – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **CARLOS EUSTÁQUIO DE SOUZA LIMA**, portador da cédula de identidade nº 6813-6 CORECON/RJ e **PAULO DA COSTA MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 039858/O-8 CRC/RJ e, resolvem registrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Terceiro do Contrato e no § 8º do art.65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores do Contrato SMO/UGP/CAF Nº 002/2022, ficam reajustados em 11,52% (onze vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente à variação do INCC relativo ao período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022, com efeitos a partir de abril de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dá-se a esse Termo de Apostilamento o valor R\$ 700.807,58 (setecentos mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 11,52% (onze vírgula cinquenta e dois reais) do valor do Contrato SMO/UGP/CAF Nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

Natureza das Despesas: 44.90.51 e 33.90.47
Fonte de Recurso: 101 e 138
Programa de Trabalho: 5301.15.451.0147.5320
Nota de Empenho: 2355 e 2356


PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via assinada deste instrumento, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

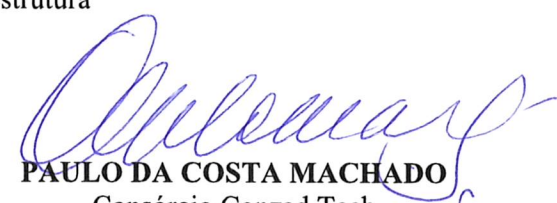
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 10 de Outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura


CARLOS EUSTÁQUIO DE SOUZA LIMA
Consórcio Conzad Tech


PAULO DA COSTA MACHADO
Consórcio Conzad Tech